



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso  
CNPJ/ME: 24.791.154/0001-07

## LEI Nº 58 DE 02 DE MAIO DE 2006

### “AUTORIZA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de São João do Paraíso, MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar transferências financeiras à FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MG, de conformidade com o Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS do Governo Federal.

Parágrafo Único – Os valores a serem transferidos obedecerão os repasses efetuados a favor do Programa e às normas expedidas pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 32.053,00 (trinta e dois mil, cinquenta e três reais), para cobrir as transferências autorizadas nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, MG, 02 de maio de 2006.

JOSE DE SOUSA NELCI  
Prefeito Municipal